

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 8.037 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA N° 10497795000123006, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.307.133,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), DESTINADA AO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, CNES N° 2978662, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/023582/2023, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/10/2023;

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a proposta n° 10497795000123006, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 6.307.133,00 (seis milhões e sete mil e cento e trinta e três reais), destinada Hospital Geral de Nova Iguaçu, CNES n° 2798662, localizado no município de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2518108

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 8.038 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA N° 10497795000123005, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 17.276.492,00 (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), DESTINADA AO CENTRO DE ACOPLHIMENTO AO DEFICIENTE CAD, CNES N° 7689330, CENTRO DE SAÚDE DR VASCO BARCELOS CNES N° 2284170, POLICLINICA EDI PINTO DA SILVA CNES N° 2284286 E UNIDADE DE SAÚDE POLICLINICA DOM WALMOR CNES N° 2284154, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/023582/2023, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/10/2023;

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a proposta n° 10497795000123005, para fins de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R\$ 17.276.492,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta e sete reais), destinada ao Centro de Acolhimento ao Deficiente CAD, CNES n° 7689330, Centro de Saúde Dr. Vasco Barcelos, CNES n° 2284170, Policlínica Edi Pinto da Silva, CNES n° 2284286, Unidade de Saúde Policlínica Dom Walmor, CNES n° 2284154, localizadas no município de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2518109

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 8.039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA N° 10497795000123002, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO VALOR DE R\$ 5.053.782,00 (CINCO MILHÕES E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/023582/2023, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/10/2023;

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a proposta n° 10497795000123002, para fins de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 5.053.782,00 (cinco milhões e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2518110

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 8.041 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA N° 39157.029000/1230-13, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO VALOR DE R\$ 11.413.398,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) DESTINADA AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS HMAR, CNES N° 2280868.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;

- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/023730/2023, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/10/2023;

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a proposta n° 39157.029000/1230-13, para fins de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 11.413.398,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais), destinada ao Hospital e Maternidade de Angra dos Reis HMAR, CNES n° 2280868.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2518112

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 8.047 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
PACTUA A SOLICITAÇÃO DO INCREMENTO ANUAL DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) NO VALOR DE R\$ 641.980.448,26 (SEISCENTOS E QUARENTA UM MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE 10 NOVOS SERVIÇOS IMPLANTADOS DENTRO DE GRANDES UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COM RESPECTIVO AUMENTO DE PRODUÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS AO SUS MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o OFÍCIO N° SMS-OFI-2023/36337 de 10 de outubro de 2023;

- a documentação anexada ao processo n° SEI-080001/023850/2023, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/10/2023;

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a solicitação do incremento anual do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 641.980.448,26 (seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) do Município do Rio de Janeiro, visando a incorporação de recursos para custeio de 10 novos serviços implantados dentro de grandes unidades hospitalares do município do Rio de Janeiro com respectivo aumento de produção e oferta de serviços ao SUS municipal.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2518117

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CORREGG N° 72 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA COM NOMEAÇÃO DE SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DE FATOS RELACIONADOS NO PROCESSO N° SEI-08/017/002941/2019 E DÁ OUTRAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4° do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n° 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3°, do Decreto 45.190, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades sinalizadas, objeto do processo n° SEI-08/017/002941/2019, designando para procedê-la como Sindicante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ROSA MARINEZ MELO, Coordenadora COOVFIMP, ID Funcional n° 5637430.

Art. 2° - A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de Relatório Final.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Corregedor-Geral

Id: 2518652

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 02/10/2023

***PROCESSO N° SEI-080007/016007/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação n° 352/2023, no valor total de R\$ 7.279.910,59 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento UPA QUEIMADOS E JACAREPAGUA, na forma do Termo de Referência doc. SEI n° 58267565, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido do D.O. de 06/10/2023.

Id: 2518656

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHOS DA DIRETORA
DE 19/10/2023

PROCESSO N° SEI-080007/004275/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 143/2023, cujo objeto é locação de equipamentos laboratoriais junto ao fornecimento de insumos e reagentes para exames HLA, em favor da empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA (06.145.976/0001-39), licitante vencedor do lote único, no valor total de R\$ 12.446.214,68 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 61668096).

PROCESSO N° SEI-080007/0011397/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 180/2023, cujo objeto é aquisição de beliches e colchões, no valor total de R\$ 476.935,98 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor das empresas: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PE-CAS E SERVICOS LTDA (10.656.610/0001-00), licitante vencedor para os Item 1, no valor total de R\$ 276.973,98 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA-EPP (11.377.867/0001-87), licitante vencedor para o Item 2, no valor de R\$ 199.962,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais). Despacho de homologação (doc. SEI 61732546).

Id: 2518578

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DA DIRETORA ADMINISTRATIVA
DE 19/10/2023

PROCESSO N° SEI-080007/001238/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 119/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES II, em favor das empresas: ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46), para o item 01 e 05, no valor total de R\$ 43.290,77 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), para os itens 02 ao 07, no valor total de R\$ 1.144.386,20 (um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), para o item 03, no valor de R\$ 69.432,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), para o item 04, no valor de R\$ 5.662,25 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para o item 06, no valor de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para o item 08, no valor de R\$ 5.864,99 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, é de R\$ 1.309.616,21 (um milhão trezentos e nove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 61377479).

PROCESSO N° SEI-080007/011667/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 176/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDOCRINOS E OUTROS, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), para o item 01, no valor de R\$ 99.033,48 (noventa e nove mil trinta e três reais e quarenta e oito centavos); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), para os itens 02 e 06, no valor total de R\$ 3.961.152,00 (três milhões novecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A (31.673.254/0010-95), para o item 03, no valor de R\$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para o item 07, no valor de R\$ 1.293.539,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (90.108.283/0001-82), para o item 08, no valor de R\$ 2.089.376,64 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08, é de R\$ 7.780.001,52 (sete milhões setecentos e oitenta mil real e cinquenta e dois centavos). Restando DESERTOS os itens 04 e 05. Despacho de homologação (doc. SEI 61385315).

Id: 2518611